



Fundação
Cultural de Timbó

MUNICÍPIO DE TIMBÓ- SC
CONCURSO PÚBLICO
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EDITAL Nº 01/2014

ATO 010/iobv/FCT/01/14

**DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA A APLICAÇÃO DO TESTE DE
APTIDÃO FÍSICA DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014**

O Prefeito de Timbó, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e o artigo 50 incisos II, V, VII e X da Lei Orgânica do Município de Timbó, através da Secretaria da Fazenda e Administração, juntamente com a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Concurso Público, nomeada pela Portaria nº 1038/2014, torna público o que segue:

1. As decisões dos recursos contra a aplicação do teste de aptidão física dos cargos de Auxiliar Operacional I, seguem nos quadros abaixo:

Parecer 001

Inscrição	Cargo	Alegação
0011 Leonardo Ferreira Povoas	Auxiliar Operacional I Edital Fundação Cultural	Em síntese, pretende <u>nova oportunidade de prova</u> de aptidão física, alegando com profunda tristeza que utilizou tempo demasiado para amarras seus tênis, por três vezes e restou inabilitado, eis que esgotou o tempo sem completar o percurso. Para justificar tal pleito junta laudos e relatórios de avaliações psicopedagógicas e neurológico, cita sua intenção de impetração de Ação na Justiça Comum, tentando demonstrar a necessidade de ter seu recurso provido.
Decisão INDEFERIDO		Ocorre que para a realização da prova de aptidão física que realizou, o candidato apresentou o atestado médico que lhe garantiu aqueles exercícios. Além disso, descuidou-se no momento de inscrição, para solicitar, na forma do edital, condição especial para realização desta prova de aptidão física, só o fazendo quando percebeu que já estava eliminado e considerado inapto. E ainda o edital é claro quando diz: <i>6.5.2. O teste de aptidão física ocorrerá em local, dia e horário a serem afixados no mural de publicações da Prefeitura de Timbó, no sítio www.timbo.sc.gov.br e no site www.iobv.com.br, onde constará a relação dos candidatos inscritos com a designação do local dessa etapa do Concurso e a indicação do número de inscrição dos mesmos.</i> <i>6.5.3. Essa etapa do Concurso não acontecerá fora dos locais indicados na lista publicada e nem em datas e/ou horários diferentes.</i> Recurso INDEFERIDO , na forma do edital.

Timbó (SC), 26 de Setembro de 2014.

JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da Fundação de Cultura de Timbó